

ESP-UNESP-FACUL. CIEN. AGRAR. TECN-C.DRACENA

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: /2026

2. Descrição da necessidade

2. O Auditório da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas – FCAT/Unesp – Câmpus de Dracena encontra-se em processo de ampla reforma, destinada a recuperar e modernizar suas condições físicas, funcionais e de apresentação institucional. Para que a intervenção alcance integralmente seus objetivos e o ambiente possa ser colocado em uso de forma adequada, torna-se necessária a aquisição de mobiliário compatível com a nova configuração do espaço.

A necessidade compreende a substituição e/ou composição de assentos para o público, assentos destinados a pessoas obesas, cadeiras fixas para utilização na mesa diretora e em atividades de apoio, bem como uma base com mastros para bandeiras, destinada à realização de solenidades e eventos institucionais.

A aquisição permitirá que o Auditório disponha de condições apropriadas para recepção de estudantes, docentes, servidores, convidados e comunidade externa, durante aulas magnas, palestras, congressos, seminários, reuniões, defesas acadêmicas, cerimônias de colação de grau, eventos culturais e demais atividades institucionais.

A inclusão de poltronas específicas para pessoas obesas busca promover condições de acessibilidade, acolhimento, dignidade e uso equitativo do espaço por pessoas com diferentes características físicas, em consonância com os princípios de inclusão e com a legislação aplicável. As poltronas retráteis, por sua vez, favorecem a circulação nos corredores quando desocupadas, contribuindo para a organização e a segurança do ambiente.

A ausência da aquisição poderá comprometer a plena utilização do auditório reformado, mantendo inadequações relacionadas ao conforto, à ergonomia, à acessibilidade, à capacidade de acomodação e à realização de solenidades oficiais. Como medida mitigadora de eventuais impactos decorrentes da instalação, deverá ser realizado planejamento prévio de layout, posicionamento, fixação ao piso e compatibilização com as rotas de fuga e demais condições de segurança definidas para o ambiente reformado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Marco Antonio Cousso Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3. A contratação tem por objeto a aquisição, entrega, montagem e instalação de mobiliário novo, sem uso anterior, para o Auditório da FCAT/Unesp – Câmpus de Dracena, composto pelos itens abaixo descritos. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, catálogos ou fichas técnicas, quando aplicáveis, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal.

Os produtos deverão ser compatíveis com o espaço físico do auditório, devendo a empresa contratada realizar previamente a conferência das medidas, do layout, das condições do piso e dos pontos de fixação, antes da instalação definitiva. A montagem e a fixação deverão ser executadas por equipe capacitada, sem causar danos à reforma, ao piso, às paredes ou aos demais elementos do ambiente.

As características descritas constituem requisitos mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações requeridas.

3.1. Poltronas convencionais para auditório – 112 unidades

Poltrona para auditório, com assento retrátil, prancheta escamoteável e porta-copo retrátil, contendo, no mínimo, as seguintes características:

- Estrutura predominantemente fabricada em tubos de aço carbono de seção aproximada de 60 x 40 mm, com espessura mínima de 1,20 mm, e tubos de aço carbono de seção aproximada de 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,50 mm;
- Componentes estruturais unidos por processo de soldagem MIG ou equivalente de qualidade comprovada;
- Pedestal centralizado, com chapa de aço de espessura mínima de 3 mm para fixação segura do conjunto ao piso;
- Porta-copo retrátil metálico, localizado no lado esquerdo do usuário;
- Preparação de superfície metálica por processo nanocerâmico ou equivalente, com revestimento eletrostático em pó à base de epóxi, ou acabamento de desempenho igual ou superior, resistente à corrosão e ao uso contínuo;
- Assento constituído por compensado multilaminado de madeira, com espessura mínima de 15 mm;
- Almofada do assento em espuma flexível de poliuretano, com densidade controlada aproximada de 50 kg/m³, admitida variação de até 10%, e espessura média aproximada de 40 mm;
- Revestimento em tecido aplicado por processo de tapeçamento;
- Assento com dimensões aproximadas de 470 mm de largura e 430 mm de profundidade;
- Blindagem inferior do assento em polipropileno injetado, com orifícios para absorção sonora;
- Sistema retrátil por mola helicoidal de retrocesso ou mecanismo equivalente, que promova o retorno do assento após sua desocupação, favorecendo a circulação;
- Prancheta em MDF, com aproximadamente 205 mm de comprimento, 220 mm de largura e 15 mm de espessura;
- Prancheta com revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com fita de borda em PVC preta;
- Mecanismo de prancheta com possibilidade de rebatimento de 90° e escamoteamento no interior do pedestal;
- Apoia-braço em polipropileno, articulável para permitir o recolhimento da prancheta, com dimensões aproximadas de 75 mm de largura e 340 mm de comprimento;
- Encosto constituído por compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 15 mm;
- Almofada do encosto em espuma flexível de poliuretano, com densidade controlada aproximada de 45 kg/m³, admitida variação de até 10%, e espessura média aproximada de 45 mm;
- Revestimento em tecido, aplicado por tapeçamento;
- Encosto com dimensões aproximadas de 460 mm de largura e 700 mm de altura, com cantos arredondados;
- Blindagem traseira em polipropileno injetado, perfurada para absorção sonora e fixada adequadamente por parafusos ou sistema equivalente;
- Cor do revestimento a ser definida pela FCAT/Unesp antes do fornecimento, devendo ser mantida a padronização visual de todas as poltronas.

3.2. Poltronas para pessoas obesas – 2 unidades

Poltrona para auditório destinada ao uso por pessoas obesas, com assento retrátil, prancheta escamoteável e porta-copo retrátil, observadas as condições de acessibilidade, resistência e segurança necessárias, contendo, no mínimo:

- Estrutura predominantemente fabricada em tubos de aço carbono de seção aproximada de 60 x 40 mm, com espessura mínima de 1,20 mm, e tubos de aço carbono de seção aproximada de 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,50 mm;
- União dos componentes por soldagem MIG ou processo equivalente;
- Pedestal centralizado, provido de chapa de aço com espessura mínima de 3 mm para fixação ao piso;

- Porta-copo retrátil metálico, posicionado no lado esquerdo do usuário;
- Tratamento de superfície nanocerâmico ou equivalente e revestimento eletrostático em pó à base de epóxi, ou acabamento de qualidade superior;
- Assento em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 15 mm;
- Almofada do assento em espuma flexível de poliuretano, com densidade aproximada de 50 kg/m³, admitida variação de até 10%, e espessura média aproximada de 65 mm;
- Revestimento em tecido aplicado por tapeçamento;
- Assento com aproximadamente 950 mm de largura e 430 mm de profundidade;
- Blindagem inferior em polipropileno injetado, com orifícios destinados à absorção sonora;
- Mecanismo de assento retrátil por mola helicoidal de retrocesso ou equivalente;
- Prancheta em MDF, com aproximadamente 205 mm de comprimento, 220 mm de largura e 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão nas duas faces e com fita de borda em PVC preto;
- Mecanismo de rebatimento em 90° e escamoteamento da prancheta no pedestal;
- Apoia-braço articulável em polipropileno, com aproximadamente 75 mm de largura e 340 mm de comprimento;
- Encosto em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 15 mm;
- Reforço estrutural do encosto em tubo de aço carbono de seção aproximada de 20 x 20 mm e espessura mínima de 1,20 mm;
- Almofada do encosto em espuma flexível de poliuretano, com densidade aproximada de 33 kg/m³, admitida variação de até 10%, e espessura média aproximada de 50 mm;
- Revestimento em tecido aplicado por tapeçamento;
- Encosto com aproximadamente 950 mm de largura e 670 mm de altura, com cantos arredondados;
- Blindagem traseira em polipropileno injetado, com perfurações para absorção sonora;
- Capacidade de carga compatível com sua destinação específica, devendo o licitante apresentar declaração ou documentação técnica do fabricante quanto à resistência e segurança do produto;
- Cor compatível e padronizada com as poltronas convencionais.

A disposição dessas poltronas no ambiente deverá observar o layout aprovado pela Unidade e os requisitos aplicáveis de acessibilidade, sem prejuízo às áreas de circulação, rotas de fuga e demais condições de segurança do auditório.

3.3. Cadeiras fixas – 10 unidades

Cadeira fixa estofada, destinada à mesa diretora e a atividades de apoio no Auditório, contendo, no mínimo:

- Estrutura fabricada em tubo de aço com diâmetro aproximado de 15,87 mm e espessura mínima de 1,50 mm, bem como chapas de aço com espessura mínima de 1,50 mm;
- Componentes unidos por processo de soldagem MIG ou equivalente;
- Preparação de superfície metálica em nanocerâmico ou equivalente e revestimento eletrostático em pó à base de epóxi, ou acabamento equivalente ou superior;
- Sapatas em polipropileno injetado, apropriadas para proteção do piso e estabilidade da cadeira;
- Sapatas com sistema de conexão entre cadeiras, quando necessário;
- Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno, com almofada de espuma flexível de poliuretano laminada, densidade aproximada de 28 kg/m³, admitida variação de até 10%, e espessura média aproximada de 20 mm;
- Assento com revestimento em vinil preto, com dimensões aproximadas de 440 mm de largura e 430 mm de profundidade;
- Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno, com almofada de espuma flexível de poliuretano laminada, densidade aproximada de 28 kg/m³, admitida variação de até 10%, e espessura média aproximada de 20 mm;
- Encosto revestido em vinil preto, com aproximadamente 465 mm de largura e 275 mm de altura;
- Cantos arredondados;
- Possibilidade de empilhamento de, no mínimo, 4 unidades, sem comprometimento de sua integridade.

3.4. Base para mastros e mastros para bandeiras – 1 conjunto

Conjunto destinado à exposição de bandeiras em cerimônias e solenidades institucionais, composto por:

- 1 (uma) base modular fabricada em MDP, na cor Cinza Cristal;
- Base com capacidade para acomodação de 4 (quatro) mastros;
- Dimensões aproximadas de 2.000 mm de comprimento, 260 mm de profundidade e 290 mm de altura;
- Furos e canoplas metálicas para encaixe dos mastros;
- Pés de borracha ou material equivalente, antiderrapantes, destinados a evitar deslocamento e reduzir o risco de danos ao piso;
- 4 (quatro) mastros fabricados em alumínio, com diâmetro aproximado de 28 mm;
- Componentes íntegros, estáveis e compatíveis entre si, aptos à colocação e sustentação de bandeiras em solenidades.

3.5. Condições gerais de fornecimento

A contratação deverá incluir todos os insumos, acessórios, elementos de fixação, mão de obra, transporte, descarga, montagem, instalação e limpeza final necessários ao pleno funcionamento dos itens. A contratada deverá planejar a etapa de montagem e instalação para quando a reforma do auditório for concluída. Hoje, o encerramento das atividades da obra está previsto para o final de fevereiro de 2027.

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive requisitos de segurança, resistência, ergonomia, acessibilidade e prevenção contra incêndio, quando cabíveis. Os revestimentos deverão possuir resistência compatível com o uso coletivo e intensivo em auditório, devendo ser de fácil limpeza e manutenção.

A contratada deverá providenciar a retirada e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados durante a entrega e instalação.

5. Levantamento de Mercado

5. O mercado nacional de mobiliário corporativo, educacional e para auditórios apresenta variedade de fabricantes, distribuidores e empresas especializadas capazes de fornecer poltronas fixas, poltronas retráteis com pranchetas, assentos especiais para pessoas obesas, cadeiras para auditórios e salas de eventos, além de suportes e mastros para bandeiras.

Foram consideradas, para atendimento da necessidade da FCAT/Unesp – Câmpus de Dracena, as seguintes alternativas:

1. **Manutenção ou reaproveitamento do mobiliário existente:** alternativa inadequada, pois o auditório está em ampla reforma e demanda mobiliário compatível com sua nova condição física, funcional e estética. O eventual aproveitamento de móveis antigos poderia resultar em falta de padronização, desgaste prematuro, desconforto, inadequação às necessidades de acessibilidade e comprometimento da apresentação institucional do espaço.
2. **Locação de mobiliário para cada evento:** alternativa operacionalmente limitada e economicamente desvantajosa para uma demanda contínua. O auditório será utilizado de forma recorrente para atividades acadêmicas, administrativas e cerimoniais, razão pela qual a locação acarretaria custos repetitivos, dependência de disponibilidade externa, movimentação constante de móveis e dificuldades para assegurar padronização e adequação ao ambiente.
3. **Aquisição de cadeiras móveis convencionais em substituição às poltronas fixas:** alternativa menos adequada para o espaço, uma vez que não oferece a mesma organização, segurança de disposição, aproveitamento de área, conforto e padronização das poltronas de auditório. Também não atende de forma equivalente à necessidade de pranchetas escamoteáveis, porta-copos, assentos retráteis e fixação adequada ao piso.
4. **Aquisição de mobiliário definitivo e específico para auditório:** alternativa considerada mais vantajosa, por atender às necessidades de uso permanente do ambiente, proporcionar maior durabilidade, conforto, organização e segurança, além de permitir a composição visual adequada ao auditório reformado.

A escolha por poltronas fixas retráteis com pranchetas escamoteáveis é tecnicamente adequada porque otimiza a ocupação do espaço, amplia a circulação nos corredores quando os assentos não estão ocupados e oferece apoio para anotações, notebooks e materiais durante palestras, aulas e eventos. A utilização de estruturas metálicas

tratadas e revestidas, associadas a componentes em madeira multilaminada, espuma de poliuretano, polipropileno e revestimentos adequados ao uso coletivo, oferece resistência e durabilidade compatíveis com a frequência de utilização prevista.

A previsão de poltronas para pessoas obesas constitui elemento indispensável para ampliar a acessibilidade e a inclusão dos usuários, evitando que o ambiente imponha barreiras ou constrangimentos. As cadeiras fixas complementam a estrutura de eventos e solenidades, particularmente para a mesa diretora e situações em que se exija flexibilidade de disposição. A base com mastros, por sua vez, atende às necessidades protocolares e institucionais da Universidade em cerimônias oficiais.

Diante disso, verifica-se que a aquisição dos itens especificados representa solução disponível no mercado, competitiva, tecnicamente viável e adequada às particularidades de uso do Auditório da FCAT/Unesp – Câmpus de Dracena.

6. Descrição da solução como um todo

6. A solução consiste na aquisição integral de mobiliário destinado ao Auditório da FCAT/Unesp – Câmpus de Dracena, incluindo 112 poltronas convencionais para auditório, 2 poltronas destinadas a pessoas obesas, 10 cadeiras fixas e 1 conjunto de base para quatro mastros de bandeiras.

As poltronas convencionais formarão a estrutura principal de acomodação do público, oferecendo assentos estofados, encostos confortáveis, mecanismo retrátil, pranchetas escamoteáveis e porta-copos retráteis. Esses elementos contribuem para a realização de atividades acadêmicas e institucionais de longa duração, proporcionando melhores condições de conforto e funcionalidade aos participantes.

As poltronas específicas para pessoas obesas integrarão a solução de acessibilidade do auditório, com maior largura de assento e encosto, estrutura reforçada e capacidade de carga compatível com sua finalidade. Sua instalação deverá ser planejada de modo a assegurar uso adequado, circulação segura e integração com os demais assentos do ambiente.

As cadeiras fixas serão utilizadas para composição da mesa diretora, de bancas, de palestrantes e de demais necessidades de apoio em eventos. Por serem empilháveis, proporcionarão maior flexibilidade para armazenamento e reorganização do espaço quando necessário.

O conjunto de base e mastros permitirá a exposição de bandeiras em colações de grau, cerimônias de posse, visitas institucionais, eventos comemorativos e demais solenidades promovidas pela Unidade.

A solução inclui, obrigatoriamente, o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, conferência de estabilidade, limpeza do local após os serviços e destinação ambientalmente adequada das embalagens. Assim, a contratação assegurará que o mobiliário seja disponibilizado em condições plenas e imediatas de utilização, complementando a reforma do Auditório e permitindo sua efetiva entrega à comunidade universitária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Foi estimada a aquisição de 112 (cento e doze) poltronas convencionais, 02 (duas) poltronas destinadas a obesos, 10 (dez) cadeiras fixas e 01 (um) suporte para mastros e bandeiras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 209.851,52

8. O valor estimado para aquisição do bem é de **R\$209.851,52** (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. A contratação deverá ser realizada em **lote único, sem parcelamento da solução**.

Embora os itens apresentem naturezas distintas — poltronas, cadeiras e base para mastros — todos se destinam à composição funcional, estética e institucional do Auditório reformado. Trata-se de mobiliário complementar e inter-relacionado, cuja aquisição simultânea é necessária para que o ambiente seja disponibilizado em condições adequadas de funcionamento.

O parcelamento poderia ocasionar incompatibilidades de acabamento, cores, padrões construtivos e prazos de fornecimento, prejudicando a padronização visual e a conclusão da estrutura do auditório. Poderia, ainda, gerar a necessidade de múltiplas entregas e instalações, ampliando o risco de danos à reforma recém-executada, o tempo de indisponibilidade do espaço e os custos administrativos de fiscalização e gestão contratual.

A contratação em lote único também favorece a responsabilização integral de um único fornecedor quanto à entrega, à montagem, à fixação, à estabilidade, à garantia e ao atendimento de eventuais ajustes ou correções. Além disso, permite o planejamento unificado de logística e instalação, reduzindo interferências no cronograma de finalização da reforma.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deverá ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em análise, conclui-se que a contratação integral em lote único é a medida mais eficiente, segura e adequada, pois preserva a unidade funcional da solução e promove melhor resultado para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. A aquisição do mobiliário possui relação direta com a obra de reforma do Auditório, especialmente no que se refere à conclusão do piso, à definição do layout, às condições de circulação, aos pontos de fixação das poltronas e ao atendimento das exigências de segurança e acessibilidade.

A instalação das poltronas é interdependente da finalização das intervenções físicas no ambiente, devendo ocorrer somente após a liberação da área pela fiscalização ou responsável pela reforma, a fim de evitar danos aos revestimentos e demais acabamentos.

Não se identifica, neste momento, a necessidade de contratação paralela obrigatória para o funcionamento dos móveis, uma vez que a presente contratação deverá englobar o fornecimento e a instalação dos itens. Contudo, poderão ser necessárias providências internas ou contratações específicas, se ainda não abrangidas pela reforma, relacionadas a:

- adequação final do layout do auditório;
- demarcação e organização das áreas destinadas à acessibilidade;
- verificação das rotas de fuga e da compatibilidade do posicionamento das poltronas com os sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- eventual aquisição ou confecção das bandeiras a serem utilizadas nos mastros, caso a Unidade não disponha de exemplares em condições adequadas;
- limpeza técnica e liberação do ambiente após a conclusão da obra e da instalação do mobiliário.

Tais providências não afastam a necessidade de que a empresa contratada forneça todos os elementos de fixação e montagem indispensáveis ao funcionamento dos itens objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Esta contratação NÃO está prevista no PCA 2026. Os recursos para esta aquisição são oriundos da economia gerada na licitação da reforma do auditório, realizada após a finalização do PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. A contratação proporcionará os seguintes benefícios à FCAT/Unesp – Câmpus de Dracena:

- conclusão funcional da reforma do Auditório, com disponibilização de ambiente completo e apropriado ao uso institucional;
- melhoria das condições de conforto e ergonomia para estudantes, servidores, docentes, convidados e demais participantes de eventos;
- ampliação da capacidade de recepção e acomodação organizada do público;
- disponibilização de pranchetas escamoteáveis para apoio em palestras, aulas, seminários, congressos e demais atividades acadêmicas;
- favorecimento da circulação interna por meio de assentos retráteis;
- melhoria da acessibilidade e da inclusão, mediante disponibilização de poltronas destinadas a pessoas obesas;
- maior segurança e estabilidade dos assentos, em razão da fixação adequada ao piso e da utilização de estruturas metálicas resistentes;
- padronização visual e funcional do Auditório, em harmonia com a reforma realizada;
- disponibilidade de cadeiras para mesa diretora, bancas, palestrantes e outros apoios necessários à realização de eventos;
- fortalecimento da capacidade de realização de cerimônias e solenidades institucionais, com a disponibilização de base e mastros para bandeiras;
- redução da necessidade de locações ou improvisações de mobiliário para eventos;
- aumento da durabilidade e redução de custos de manutenção, considerando a aquisição de produtos novos e destinados ao uso coletivo intenso;
- melhoria da apresentação institucional da FCAT/Unesp perante a comunidade acadêmica e externa.

13. Providências a serem Adotadas

13. Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências processuais e administrativas:

- Instrução do processo administrativo com este Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, pesquisa de preços, mapa comparativo e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133 /2021 e regulamentações aplicáveis;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas, quantidades, condições de entrega, instalação, garantia, fiscalização, recebimento, critérios de aceitação e sanções aplicáveis;
- Confirmação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa;
- Definição do local exato de instalação, elaboração ou validação do layout das poltronas e verificação das condições de acessibilidade, circulação e rotas de fuga;
- Conferência de que o piso e os demais elementos físicos do Auditório estejam concluídos e aptos a receber a fixação das poltronas, sem prejuízo à reforma executada;
- Realização de pesquisa de mercado e estimativa do valor da contratação, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Definição da modalidade e do critério de julgamento adequados, conforme valor estimado, natureza do objeto e legislação vigente;
- Designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, da montagem, da instalação e do recebimento dos materiais;
- Exigência de apresentação de catálogos, fichas técnicas, declarações do fabricante ou documentação equivalente, para comprovação do atendimento às especificações exigidas;

- Realização de vistoria e recebimento provisório e definitivo, com conferência das quantidades, estabilidade, acabamento, funcionamento dos mecanismos retráteis, pranchetas, porta-copos, fixação ao piso e integridade dos itens fornecidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A aquisição e utilização do mobiliário podem gerar impactos ambientais associados à extração e ao processamento de matérias-primas, à fabricação de componentes metálicos, plásticos, espumas, tecidos, MDF, MDP e madeira compensada, ao consumo de energia industrial, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos de embalagens e materiais ao final de sua vida útil.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- consumo de recursos naturais na produção de aço, madeira, polímeros, espumas e revestimentos;
- geração de emissões atmosféricas decorrentes da fabricação e do transporte dos materiais;
- geração de resíduos de papelão, plástico, madeira, isopor e outros materiais de embalagem;
- eventual emissão de compostos orgânicos voláteis provenientes de colas, tintas, revestimentos e espumas;
- geração de resíduos de mobiliário ao término da vida útil dos produtos;
- risco de descarte inadequado de componentes metálicos, plásticos, madeiras e espumas.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes providências:

- priorização de produtos duráveis, reparáveis e com materiais de qualidade, reduzindo a necessidade de substituições precoces;
- exigência de estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura de alta durabilidade;
- preferência por madeira, MDF, MDP e compensados provenientes de fontes legalmente constituídas, com documentação de origem quando aplicável;
- adoção de materiais e revestimentos com baixa emissão de substâncias nocivas, quando disponíveis no mercado e compatíveis com a contratação;
- exigência de que a contratada recolha e destine adequadamente as embalagens e resíduos gerados durante a entrega e instalação;
- incentivo à separação e ao encaminhamento de materiais recicláveis, especialmente metais, papelão e plásticos;
- realização de manutenção preventiva e corretiva do mobiliário, visando ampliar sua vida útil;
- adoção de procedimentos de desfazimento ou descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos bens, observando as normas patrimoniais e ambientais aplicáveis.

Dessa forma, reconhece-se a existência de impactos ambientais inerentes à aquisição de mobiliário, os quais poderão ser reduzidos mediante a seleção de produtos resistentes, a gestão adequada dos resíduos, a manutenção dos bens e a destinação final ambientalmente responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos dados fornecidos por este Estudo Técnico Preliminar, julgamos vi

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO ANTONIO COUSSO VIEIRA

Requisitante